



Ref. Projeto de Lei nº 098/2011

Publicação: Jornal _____

Edição: _____ Data: _____

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº1654/2011

“DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO A CONCEDER "CESTAS DE NATAL", AOS SEUS SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Cordeiro autorizada a adquirir e conceder "Cestas de Natal" aos seus servidores efetivos e comissionados, no mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único: Cada servidor poderá receber somente uma "Cesta de Natal".

Art. 2º - As "Cestas de Natal" deverão ser compostas de gêneros alimentícios tradicionalmente consumidos no Natal.

Art. 3º - O benefício de que trata esta Lei não servirá de base de cálculo de qualquer descontos ou vantagens.

Art. 4º - Fica criado no orçamento vigente da Câmara Municipal de Cordeiro a dotação orçamentária 33.90.32.00 (material, bem ou serviço para distribuição gratuita) para o custeio da referida despesa.

Art. 5º - Os recursos para atender a presente norma serão provenientes de suplementação no orçamento da Câmara Municipal de Cordeiro.

Art. 6º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, com efeito, a contar do mês de dezembro de 2011.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 07 de dezembro de 2011.

**Luciano Ramos Pinto
Presidente**

Autoria: Mesa Diretora